



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 507/2020

Dá nome a Órgão Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Comunitário JÚLIA JULIETA DA SILVA o Centro comunitário localizado no sítio Malembá, zona rural deste município, com funcionamento no antigo Grupo Escolar.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de março de 2020

Renato Lima de Sales
Prefeito